

**PROTOCOLO: 16.562.343-6**

**INTERESSADO: SEED/GRH/CPC**

**ASSUNTO: ADIAMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PSS DURANTE PANDEMIA COVID 19.**

**INFORMAÇÃO Nº 276/2020 – SEED/ASS TEC/CF**

- I. A minuta apresentada pretende realizar alteração em editais de Processo Seletivo Simplificado em relação à apresentação de documentação para as Provas de Títulos dos Processos Seletivos Simplificados, vigentes no ano de 2020.
- II. A análise da matéria está afeta ao Decreto nº 2709/2019, em razão de que foi estabelecida a competência da Procuradoria Geral do Estado para a análise de editalícias, e esta Assessoria não pode analisar nesta forma.
- III. Entretanto, pelo que consta dos autos, o que se deseja de fato é adiar a apresentação de alguns documentos, e que tais não se encontram como obrigação legal e regulamentar, derivam do dever de cuidado e vigilância da Secretaria, em razão do COVID-19. Como sugestão temos:
  - a. O presente ato ser convertido em Resolução, atendendo-se apenas o período de isolamento social pelo COVID-19, e, portanto, atrelada ao prazo de vigência do Decreto nº 4230/2020 para dispensar apenas:
    - i. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 (seis) meses;
    - ii. Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
    - iii. Laudo médico para inscritos como PcD.
  - b. O caput do art. 3º se adequaria para a dispensa “temporária” desses títulos em virtude da pandemia. Haveria aglomeração de pessoas para o atendimento da Divisão de Perícia Médica e ocasionaria viagens para os locais onde estes serviços são realizados, inviabilizando isolamento social necessário.